

Declaração das Organizações Não Governamentais (ONG) de Moçambique relacionadas com a problemática do desarmamento e da proliferação das armas ligeiras e de pequeno porte ao Governo de Moçambique, para a Conferência de Revisão do Programa das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Porte em Todos os seus Aspectos

Maputo, Maio de 2006

Esta declaração resulta de uma reunião em que estiveram presentes as ONG moçambicanas que no seu trabalho se relacionam com a problemática do desarmamento e da proliferação de armas ligeiras em Moçambique. Esta reunião realizou-se em Maputo no dia 4 de Maio de 2006 e enquadrou-se no âmbito do processo de consultas da sociedade civil liderado pela International Action Network on Small Arms (IANSA).

As ONG moçambicanas que subscrevem este documento reconhecem e apoiam o papel de liderança e de inovação assumido pelo Governo de Moçambique na promoção e no apoio a iniciativas bilaterais e nacionais de desarmamento, nomeadamente as Operações RACHEL e o Projecto de Transformação de Armas em Enxadas (TAE) do Conselho Cristão de Moçambique (CCM). Estas reconhecem ainda o espaço de intervenção nesta problemática criado pelo Governo de Moçambique, particularmente a integração de representantes da sociedade civil na recentemente criada Comissão de Prevenção e Controle de Armamento (COPRECAL).

Neste espírito as ONG signatárias vêm solicitar ao Governo de Moçambique que apoie os outros Estados Membros das Nações Unidas na continuação e no reforço da implementação do Programa de Acção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Porte em Todos os seus Aspectos (PoA) durante a Conferência de Revisão das Nações Unidas (RevCon) a realizar-se em Nova Iorque de 26 de Junho a 7 de Julho de 2006. Para além disto, solicitam ainda às autoridades nacionais que promovam e apoiem medidas conducentes à cooperação regional e internacional para a implementação eficaz de acordos sub-regionais, regionais e do PoA, bem como à inclusão de representantes da sociedade civil em todos os níveis.

Mais especificamente, os subscreventes encorajam e apoiam o Governo de Moçambique a ter uma posição de liderança e de advocacia nos seguintes aspectos chave da RevCon:

1. Promover e apoiar medidas que explorem o impacto da proliferação de armas ligeiras no desenvolvimento dos países e das sociedades
2. Medidas que promovam, avaliem e alarguem o apoio às vítimas da violência armada em todos os seus aspectos

3. Revisão e reforço de legislações nacionais e estabelecimento e promoção de medidas de controle e monitoria
4. Estabelecer e reforçar mecanismos de controlo e transparência nas transferências internacionais de armas ligeiras

1. Promover e apoiar medidas que explorem o impacto da proliferação de armas ligeiras no desenvolvimento dos países e das sociedades

A proliferação de armas ligeiras tem sido geralmente ligada a questões de natureza policial e/ou criminal; no entanto, cresce a percepção de que se trata de uma questão que tem impacto nas matérias de desenvolvimento. Particularmente interessante parece ser a interdependência existente entre segurança e desenvolvimento: se há necessidade de promover a segurança para promover desenvolvimento, existe igual necessidade de promover desenvolvimento para alcançar segurança.

Assim e para além de encorajar o Governo de Moçambique a promover e a apoiar a operacionalização de documentos que explicitam estas ligações, como por exemplo a Declaração de Bamako entre outras, os signatários deste documento solicitam que as autoridades moçambicanas promovam e apoiem ainda especificamente:

- Medidas, estudos e pesquisas que explorem os laços e as interacções entre a proliferação de armas ligeiras e as diversas vertentes do desenvolvimento
- Programas que, como incentivo ao desarmamento e controle de armas ligeiras, promovam o aumento de investimentos sociais em zonas onde se tenham realizado com sucesso iniciativas de recolha e destruição de armas ligeiras. Por outras palavras, que o desarmamento faça parte dos programas de desenvolvimento e que estes por sua vez não descurem as questões do desarmamento
- Que os programas de desenvolvimento e de redução da pobreza absoluta conttenham componentes de controle, recolha e destruição de armas ligeiras como contribuição para a edificação da paz

2. Medidas que promovam, avaliem e alarguem o apoio às vítimas da violência armada em todos os seus aspectos

De acordo com informações disseminadas pela IANSA, *a Organização Mundial de Saude tem sugerido que é provável que os sobreviventes da violência armada sejam três a quatro vezes mais que as fatalidades directas. De acordo com um estudo recente realizado pelo International Rescue Committee num dos maiores campos de refugiados do mundo, a causa principal de deficiências físicas (32% de todos os casos) foram provocadas por ferimentos por balas.*¹

Acresce ainda que outros instrumentos das Nações Unidas como por exemplo o Tratado para o Banimento de Minas Terrestres de 1997 inclui cláusulas específicas e padrões pelos quais se deve reger a assistência às vítimas. Tal não sucede com o PoA.

No caso específico de Moçambique verifica-se que a falta de apoio às vítimas da violência armada tem impacto ainda hoje na sua reintegração nas comunidades de origem, com particular ênfase para as mulheres. Por exemplo, muitas das mulheres que por força das armas se viram coagidas a viver em bases e quartéis sofrem ainda hoje de discriminações sociais e familiares, para além dos impedimentos económicos provenientes da disrupção causada nas suas vidas pela violência armada.

É neste sentido que se encoraja e se incentiva o Governo de Moçambique a apoiar medidas que:

- Considerem e incluam as necessidades das vítimas de violência armada, bem como estratégias que abordem essas necessidades, nos planos nacionais de acção
- Não ignorem a experiência das vítimas de violência armada mas que, pelo contrário, valorizem essa experiência e a usem em programas de educação de paz, educação cívica, educação da classe médica e de oficiais de segurança, ou mesmo procedimentos especiais como por exemplo a prestação de testemunhos por vídeo em procedimentos criminais
- Incluam a participação de ex-combatentes homens e mulheres nas missões de paz das Nações Unidas e outras, de forma a enriquecer estas missões
- Capacitem as instituições de tutela para lidarem com as vítimas de violência armada e para terem sensibilidade particular para com elas
- Considerem o impacto da violência armada nas mulheres e crianças nos diferentes contextos sócio-culturais
- Não ignorem as vítimas indirectas da violência armada, com particular atenção às mulheres e crianças

3. Revisão e reforço de legislações nacionais e estabelecimento e promoção de medidas de controle e monitoria

O PoA recomenda que se criem legislações nacionais compatíveis com o espírito do documento e que lidem com a problemática do controle da proliferação de armas ligeiras e de pequeno porte. Neste contexto, alguns países têm já desenvolvido esforços para adaptarem as legislações existentes

com os compromissos assumidos internacionalmente. No entanto, persistem alguns países com necessidade de adequação legal, dos quais Moçambique faz parte integrante.

Com efeito, Moçambique está actualmente a trabalhar no sentido de desenvolver legislação nacional sobre o uso e porte de armas de fogo e no sentido de a adaptar a compromissos internacionais assumidos. No entanto, importa dizer que a legislação existente embora obsoleta não criou em Moçambique condições para uma proliferação de armas ligeiras; pelo contrário, as autoridades moçambicanas têm-se servido de outros códigos, tais como os códigos de importação de bens, para controlar a posse individual de armas de fogo.

Assim, recomenda-se ao Governo que Moçambique que apoio e incentive medidas que:

- Regulem e limitem a posse e uso individual de armas de fogo
- Incluam na legislação nacional mecanismos de supervisão sobre armazenamento e condições de estabilidade tanto do equipamento como das munições, por técnicos devidamente habilitados
- Incluam mecanismos que prevejam a divulgação de pareceres técnicos sobre todos os aspectos relacionados com armas de fogo, salvaguardando interesses nacionais
- Regulem o licenciamento, importação, intermediação, compra, venda e uso de armas ligeiras e munições
- Estabeleçam critérios rigorosos para a posse individual de armas de fogo
- Imponham sistemas nacionais de marcação de armas de fogo por forma a permitir reconhecimento da origem, uma vez que as armas ilegais na sua maioria provêm de stocks legais, quer por roubo quer por perda
- Estabeleçam critérios para o equipamento permitido para uso de indivíduos e empresas de segurança, que deve ser diferente do permitido às forças governamentais de defesa e segurança
- Desenvolvam legislação numa perspectiva de segurança humana e não militar, ou seja, legislação que desincentive a posse individual sem no entanto levar à criação de mercados paralelos
- Incluam regras de trabalho e salariais para empresas privadas de segurança

- Incluam controles regulares dos requisitos necessários para uso e porte de armas de fogo
- Incluam re-avaliação das aptidões necessárias inicialmente para uso e porte de arma em cada renovação dessa licença
- Incluam cláusulas compatíveis com o PoA
- Incluam critérios rigorosos de monitoria e avaliação

4. Estabelecer e reforçar mecanismos de controlo e transparência nas transferências internacionais de armas ligeiras

A questão das transferências internacionais prende-se mais com países produtores ou países com capacidade de intermediação, o que não tem sido o caso de Moçambique. Ainda assim, esta questão preocupa Moçambique principalmente tendo em consideração a extensão e a fragilidade das fronteiras nacionais, que eventualmente podem facilitar transferências ilegais, que podem causar instabilidades nos países vizinhos e ter efeitos de “spill-over” para o território nacional.

Neste contexto considera-se importante que o Governo de Moçambique apoie medidas que:

- Obriguem à autorização expressa de todos os Estados Membros responsáveis pela transferência, incluindo a produção, intermediação, trânsito e uso final
- Penalizem fortemente violações aos embargos aprovados pelas Nações Unidas e outras organizações inter-governamentais
- Que tenham em consideração o uso das armas de fogo bem como o contexto político-militar do utilizador final
- Que considerem apoios regionais e internacionais que permitam o controle eficaz de fronteiras de forma a minimizar a possibilidade de transferências ilegais

Em face do que fica exposto, este documento enquadra-se no esforço de advocacia visando alcançar uma sociedade livre de armas de fogo. Acima de tudo, pretende contribuir para o desarmar das mentes, de forma a promover uma sociedade de paz, com justiça social e livre de pobreza.

PROPAZ
JUSTA PAZ
CCM/TAE
AMODEG
ADECAMI

CEEI/ISRI
Dr João Pereira

ⁱ IANSA, "The Need to Help Survivors of Small Arms Violence at the RevCon"